



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2014 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N.º 1533-PG/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATAS DA REALIZAÇÃO:

03 de Novembro de 2014 as 09:00h – Credenciamento, entrega dos Envelope 1 (proposta comercial) e Envelope 2 (Documentos de Habilitação) e Abertura do Envelope 1 – Proposta Comercial.

04 de Novembro de 2014 as 09:00h – Itens 001 ao 140 e abertura do Envelope 2 - Documentos de Habilitação.

HORÁRIO: 09:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA E POSTOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAHU.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Departamento de Licitações, localizado a Rua Paissandu, 444, Centro, Jahu/SP, CEP: 17.201-900. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento do Pregão, logo após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

ESCLARECIMENTO: Gerencia de Licitações Tecnologia da Informação, localizado a Rua Paissandu, 444, Centro, Jahu/SP, CEP: 17.201-900, fone (0XX14) 3602-1718/3602-1719 email: licitacao@jau.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet www.jau.sp.gov.br.

Os senhores Luis Vicente Federici e Renata Cristina de Oliveira Souza Castro, respectivamente Secretário de Economia e Finanças e Gerente da Secretária da Saúde, usando de suas atribuições, tornam público que se acha aberta, neste Município de Jahu, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando o registro de preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA E POSTOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAHU.**

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1804/-1795

Página 1 de 44



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



Este certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal n.º 5205 de 24 de novembro de 2004, alterado pelo de n.º 5247 de 29 de março de 2005, e Decreto Municipal n.º 5866, de 11 de maio de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente pelo site www.jau.sp.gov.br ou mídia eletrônica mediante fornecimento pelo interessado de um cd novo de primeiro uso.

Como possível utilizadora da Ata de Registro de Preços resultante desta licitação, será:

Ficha: 215 – classificação orçamentária: 02.13.04-103030005-2332/33903009

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1 – A quantidade indicada no Anexo I representa estimativa de consumo anual, sem que haja obrigação de aquisição total.

2 – PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital

2.2 – Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1804/-1795

Página 2 de 44





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



2.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3 – CREDENCIAMENTO:

3.1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

- a) **REPRESENTANTE LEGAL, SÓCIO-GERENTE, DIRETOR OU PROPRIETÁRIO** - Deverá apresentar cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão;
- b) **PROCURADOR** - Deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, na qual conste poderes específicos para representar a licitante, formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou.
- c) O representante legal ou o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia.
- d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- e) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.1 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo II deste Edital e deverá ser apresentado "FORA" dos Envelopes nº 1 (Proposta de preços) e nº 2 (Documentação de habilitação).

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1804/-1795

Página 3 de 44





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



3.1.2 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresas ou empresa de pequeno porte, visando ao Exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II-A deste Edital, e apresentada "FORA" dos Envelopes nº 1 (Proposta de preços) e nº 2 (Documentação de habilitação).

4 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 – A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), em conformidade com este Edital no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

4.2 – Declarada aberta da sessão pelo(a) Pregoeiro(a), o(s) representante(s) da(s) empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação.

4.3 – Os envelopes contendo Propostas de Preços e Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (**dois**) envelopes fechados e indevassáveis, opacos, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014
DATA ABERTURA:
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE
ENDEREÇO/CONTATO

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014
DATA ABERTURA:
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE
ENDEREÇO/CONTATO

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, e deverão ser apresentadas dentro do Envelope "Nº 01 - Proposta de Preços".

5.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada, impresso ou preenchido a mão de forma legível, língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1804/-1795

Página 4 de 44





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:

- a) Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);
- b) Número do Pregão;
- c) Valor unitário e total do item e do item, em algarismo e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
 - c.1) Marcas dos itens cotados;
 - c.2) O preço ofertado é fixo e irrevogável.
- d) Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- e) Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento (AF) ou Nota de Empenho;
- f) Local de entrega: Almojarifado da Secretaria de Economia e Finanças
Rua Sete de setembro, nº 1103
Jahu – SP – CEP: 17205-160 .
(14) 3626-2258
Responsável pelo Recebimento do material: Fernando Mesquita
- g) Fiscalização da Ata de Registro/Contrato: Será feita pela Márcia Nassif – Gerente – Secretária da Saúde.
- h) Declaração impressa na proposta de que os produtos atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I**;
- i) Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- j) Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta e,

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1804/-1795

Página 5 de 44





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



l) Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência do representante legal que irá assinar pela proponente, para futura celebração da Ata de Registro de Preços, caso a licitante seja vencedora do certame.

m) Prazo de validade dos materiais de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data de emissão da nota fiscal e do recebimento dos respectivos itens.

n) Declarar no corpo da proposta que os medicamentos entregues deverão ter inserido em suas embalagens "**PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS, PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**".

5.3 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

5.5 - Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem integralmente as especificações e exigências do Anexo I do presente Edital e que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- b) As propostas escritas que não atendam às exigências deste ato convocatório;
- c) As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, de acordo com o artigo 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5.6 - O(a) Pregoeiro(a) considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5.7 - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 2

6.1 - Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação deverão se encontrar dentro do Envelope "**Nº 02 - Documentos de Habilitação**", em plena validade, os quais dizem respeito à:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documentos de Eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos descritos nas alíneas a, b e c deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

6.1.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1804/-1795

Página 7 de 44





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e,

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria de Economia e Finanças.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN -Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS e,

f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhista, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943..

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física..

6.1.4 - COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, de 07 de agosto de 2014, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo do Anexo VI a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e,

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.2 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.1 – Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.1.1 a 6.1.4.

6.3 - Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer às exigências deste Edital.

6.4 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.5 - Não serão aceitos *protocolos de entrega* ou *solicitação de documentos* em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.6 - Quando os documentos forem apresentados por processo de cópia reprográfica, deverão ser autenticados por Tabelião de Notas, ou no Município de Jahu pelo(a) Pregoeiro(a) ou por algum integrante da Equipe de Apoio, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

6.7 - O Município considerará como prazo de validade das Certidões, 90 (noventa) dias contados da data de emissão, salvo se outro já estiver expresso no próprio documento.

7 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com esta Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo do Anexos II, II-A em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;

d) A empresa licitante deverá declarar, em papel timbrado e contendo a assinatura do responsável, que se obriga a apresentar caso seja vencedora do certame, em 05 (CINCO) dias úteis a partir da comunicação, a seguinte documentação, quando couber:

d.1) Cópia da licença para funcionamento do estabelecimento, dentro do prazo de validade, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde a empresa estiver instalada,

d.2) Cópia da autorização para o funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária,

d.3) Cópia da publicação em Diário Oficial da União – D.O.U ou da Resolução que concedeu o registro do objeto licitado, concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. Estando o registro vencido, deverão ser apresentadas cópias de todas as petições de revalidações devidamente protocolizadas, acompanhadas de cópia da publicação do registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado,

d.3.1) No caso da apresentação de registro extraído via internet, que não esteja em vigor, ou que os elementos apresentados não permitam a verificação de sua regularidade implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado,

d.4) Cópia do comprovante de isenção do registro em vigência, quando for o caso.

7.1 – Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c deste subitem 1.6, não precisam constar do Envelope “Documentação de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2. A não apresentação da documentação pela vencedora ou sua apresentação regular ou incompatível no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da comunicação, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



procedendo-se a convocação das licitantes para em sessão pública retornar aos atos referentes do procedimento licitatório nos termos do artigo 4º, inciso XXXIII da Lei 10.520/02.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, de 07 de agosto de 2014.

8.3 – O julgamento será feito pelo critério de menor preço por item, observando-se como limite máximo os valores constante na tabela CMED observadas também as especificações e parâmetros mínimos definidos neste Edital, **SENDO CONSIDERADO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO FABRICA PREVISTO NA RELAÇÃO OFICIAL DE MEDICAMENTOS – CMED**, exceto os medicamentos itens 19, 43, 59, 63, 64, 65, 92, 93, 94, 105 e 106 que não estão contemplados na tabela CMED, que serão julgados, pelo preço médio das cotações.

8.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.4.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.4.2. Que apresentem preços ou vantagem baseado exclusivamente em proposta ofertada pelas demais licitantes;

8.5 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.6 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.7 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.8 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.9 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item.

8.10 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada item.

8.11 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.12 – No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

8.12.1 – Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 8.12.2).

8.12.2 – Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

8.12.3 – Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

8.12.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

8.12.5 – Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 8.12.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.12.6 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 8.12.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.13 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.14 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.15 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.16 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, levando em consideração, além das hipóteses ali previstas, o preço-fábrica previsto na tabela CMED.

8.17 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.18 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.19 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



9 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer dos atos do Pregoeiro, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

9.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – A adjudicação será feita por item.

11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

11.1 – As contratações decorrentes desta licitação serão formalizadas mediante a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja respectiva minuta constitui o Anexo VII do presente ato convocatório com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

11.2 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



11.3 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 10.2 deste item 10, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

11.4 – A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), para assinar a referida ata de registro de preços.

11.5 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 10.2 deste item 10, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

11.6 – O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.7 – A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.8 – Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

11.8.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.8.2 – Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município, sem justificativa aceitável;

11.8.3 – Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aquele praticado no mercado;

11.8.4 – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

11.8.5 – For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



11.8.6 – For declarada suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com esta Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.9 – Independente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11.10 – Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

11.11 – Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria da Saúde e por meio da emissão de Autorização de Compra e a respectiva Nota de Empenho que deverão ser encaminhados ao fornecedor através de email ou fax, pelo Departamento de Licitação após verificação da Regularidade Fiscal e Trabalhistas do fornecedor.

11.12 – O fornecedor que, receber a Nota de Empenho, recusar-se-á injustificadamente em entregar o material solicitado no prazo estipulado no mesmo, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12 – PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

12.1 – As entregas serão parceladas de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

12.2 – O objeto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado da Secretaria de Economia e Finanças, Rua Sete de setembro, nº 1103.

12.3 – Será emitido pela Secretaria requisitante na entrega do material ATESTADO DE RECEBIMENTO, pelo responsável determinado para a fiscalização da Ata, se atendido as determinações deste Edital e seus anexos.

12.4 – Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria requisitante, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá:

12.4.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição no prazo máximo de 48 horas, contados do recebimento pelo fornecedor da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem a adição de qualquer ônus à municipalidade.

12.4.2 – O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1804/-1795

Página 16 de 44





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



12.5 – A validade dos produtos deverá ser:

12.5.1) Prazo de validade dos medicamentos:

12.5.2) Os medicamentos com validade igual ou inferior a 16 (dezesesseis) meses, a partir da data de fabricação, deverão ser entregues com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor em nosso almoxarifado.

12.5.3) Medicamentos com validade superior a 16 (dezesesseis) meses deverão ser entregues com prazo de no mínimo 75% da validade, a partir da data de fabricação.

12.5.4) Com aplicação exclusiva a estes prazos de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento destas condições, o contrato deverá entrar em contato com o setor responsável pelo recebimento, para apresentar a justificativa da alteração do prazo de validade estipulado neste edital. A entrega só será admitida após a autorização prévia expressa do setor de recebimento.

12.5.5) Local de entrega dos medicamentos: Almoxarifado Central – Rua 7 de Setembro, 1.103 – almoxarifado@jau.sp.gov.br – fone 014 3626 2258 – horário: 07:00 às 11:00 hs e das 13:00 as 16:00 horas de segunda a sexta feira – responsável : Sr. Fernando Mesquita.

13 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

13.1 – No período de vigência da ata, os preços serão fixos e irremovíveis.

13.2 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata.

13.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

13.3.1 – Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

13.3.2 – Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e

13.3.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

13.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



13.4.1 – Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

13.5 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

13.6 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

14 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

14.1 – O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 13 do Decreto Municipal n.º 5.866/09, assegurado o contraditório e a ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração e,

14.2 – Em qualquer das hipóteses previstas legalmente, concluído o processo, o Município tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

15 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

15.1 – A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

15.1.1. por decurso de prazo de vigência e,

15.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

16 – DEFINIÇÕES E VINCULAÇÕES

16.1 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

16.2 – ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal da Saúde - responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele procedente;

16.3 – ORGÃO PARTICIPANTE: Órgão ou entidade da administração municipal que participou da fase preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços.

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1804/-1795

Página 18 de 44





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



16. 4 – DETENTOR DA ATA: Licitante vencedor do certame, no item.

17 – FORMA DE PAGAMENTO

17.1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da emissão da entrega do material juntamente com o Atestado de Recebimento, emitido pelo Almojarifado de Economia e Finanças.

17.2 – A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal, onde conste as descrições dos materiais de acordo com o Anexo I do presente Edital, numero da licitação, bem como a modalidade, o numero do empenho ou da autorização de fornecimento.

17.3 – Na contagem do prazo de pagamento, serão considerados dias corridos.

17.4 – Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a licitante vencedora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município, no prazo de 03 (três) dias úteis.

17.5 – O Município de Jahu não aceita Boletos Bancários como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

18 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.

18.3 – As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

19 – DA GARANTIA CONTRATUAL

19.1 – Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



20.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

20.3 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.5 – O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

20.6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.

20.7 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

20.8 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, junto com uma cópia autenticada do contrato social e será protocolada no Departamento de Licitações, que lhe enviara a Secretaria requisitante e após conhecimento decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

20.9 – Acolhida a impugnação, ou determinada às providências requeridas, se for o caso será designada nova data para realização da sessão pública.

20.10 – Admite-se impugnações e/ou recursos enviados "fac-símile" (0x14 36021719) ou e-mail licitacao@jau.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, na Seção de Protocolo no prazo de 48 horas.

20.11 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

20.12 – Integram o presente Edital:

20.12.1 – Anexo I – Relatório Descritivo dos Produtos Relativos ao Objeto da Licitação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



20.12.2 – Anexo II e Anexo II-A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima);

20.12.3 – Anexo III – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração;

20.12.4 – Anexo IV – Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;

20.12.5 – Anexo V – Tabela de Redução Mínima de Valor de Lance;

20.12.6 – Anexo VI – Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar n.º 123/06;

20.12.7 – Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 13 de Outubro de 2014.

LUÍS VICENTE FEDERICI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA CASTRO
GERENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



ANEXO I

RELATÓRIO DESCRITIVO DOS PRODUTOS OBJETO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1533-PG/2014– PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA E POSTOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAHU.

Item	DESCRIÇÃO	FORMA FARMACEUTICA	QTDE 12 MESES
1	BIPERIDENO 2MG	CPR	150.000
2	CAFEINA 30MG, CARISOPROLOL 125MG, DICLOFENACO SÓDICO 50MG, PARACETAMOL 300MG	CPR	500.000
3	CITALOPRAM 20MG	CPR	45.000
4	CLOBAZAM 10MG	CPR	100.000
5	CLONIDINA 0,200MG	CPR	2.000
6	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	CPR	300.000
7	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	CPR	200.000
8	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	CPR	50.000
9	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	CPR	50.000
10	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG	CPR	100.000
11	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG	CPR	20.000
12	CLORIDRATO DE IMPIPRAMINA 25MG	CPR	150.000
13	CLORIDRATO DE METILFENIDRATO 18MG	CPR	3.240
14	CLORIDRATO DE METILFENIDRATO 36MG	CPR	10.800
15	CLORIDRATO DE METILFENIDRATO 54MG	CPR	3.240
16	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	CPR	18.000
17	DIACEREINA 50MG	CPR	108.000
18	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA 5MG BUB LINGUAL	CPR	1.500
19	DIPIRONA SODICA 500MG (MÉDIA DAS COTAÇÕES)	CPR	400.000
20	DISSULFIRAM 250MG	CPR	100.000
21	EZETIMIBE 10MG + SINVASTATINA 20MG	CPR	54.012
22	FENOBARBITAL 100 MG	CPR	100.000
23	FLUCONAZOL 100 MG	CPR	8.000
24	GESTODENO + ETINILESTRADIOL 75 MG + 20 MCG	CPR	15.000
25	GLIBENCLAMIDA 5MG	CPR	200.000
26	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	CPR	10.000
27	LEVOFLOXACINO 500MG	CPR	90.000
28	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	CPR	300.000
29	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	CPR	100.000
30	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	CPR	300.000
31	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 mg	CPR	200.000
32	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG	CPR	30.000
33	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25MG	CPR	30.000

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1804/-1795

Página 22 de 44





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



34	PIRIMETAMINA 25 MG	CPR	500
35	PREGABALINA 150 MG	CPR	10.080
36	PREGABALINA 75 MG	CPR	43.200
37	SULFADIAZINA 500MG	CPR	6.000
38	TIORIDAZINA 100MG	CPR	50.000
39	VILDAGLIPITINA 50MG	CPR	23.400
40	VILDAGLIPITINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	CPR	99.008
41	VILDAGLIPITINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	CPR	12.040
42	VILDAGLIPITINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	CPR	108.000
43	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	CPR	10.000
44	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML	FRASCO 30ML	18.000
45	CLORANFENICOL COLIRIO 4MG/ML	FRASCO 10ML	5.000
46	CLORIDRATO DE CILCOPENTOLATO 10MG/ML	FRASCO 5ML	120
47	CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10%	FRASCO 5ML	120
48	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%	FRASCO 10ML	300
49	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5MG	FRASCO 5ML	1.000
50	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML GOTAS	FRASCO 10ML	1.000
51	DEXAMETASONA 1MG + CLORANFENICOL 5MG COLIRIO	FRASCO 5ML	5.000
52	DIPIRONA 500MG/ML	FRASCO 10ML	80.000
53	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML	FRASCO 20ML	4.000
54	FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0,06G/ML + FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 0,16G/ML	FRASCO 130ML	1.500
55	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML	FRASCO 20ML	5.000
56	MESILATO DE CODERGOCRINA 1MG/1ML	FRASCO 30ML	25.000
57	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML	FRASCO 10ML	25.000
58	NIMESULIDA 50MG/ML	FRASCO 15ML	100.000
59	PARACETAMOL 200MG/ML	FRASCO 15ML	80.000
60	PILOCARPINA 1%	FRASCO 10ML	100
61	PILOCARPINA 2%	FRASCO 10ML	100
62	RIFAMICINA SV 10MG/ML SOL. TOPICA SPRAY	FRASCO 20ML	100
63	FLUORESCEINA COLIRIO 1%	FRASCO 3ML	80
64	palmitato de retinol 3500 UI colecalfiferol 900 UI cloridrato de tiamina 3 mg fosfato sódico de riboflavina 2 mg nicotinamida 14 mg ácido ascórbico 50 mg/1ML	FRASCO 30ML	5.000
65	VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) 200MG/ML	FRASCO 20ML	10.000
66	ACIDO EPSILON-AMINOCAPROICO	FRASCO AMPOLA 20ML	150
67	ADENOSINA SOLUÇÃO INJETAVEL 3MG/ML	AMPOLA /2ML	1000
68	AMINOFILINA 24MG/ML	AMPOLA 10ML	10.000
69	BENZILPENICILINA G BENZATINA 600.000 U.I.	FRASCO-AMPOLA	10.000
70	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG	AMPOLA 1ML	10.000
71	CETOPROFENO EV 100MG	FRASCO AMPOLA	10.000
72	CETOPROFENO IM 100MG	AMPOLA 2ML	30.000
73	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	AMPOLA 3ML	3.000

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1804/-1795

Página 23 de 44



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



74	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML	AMPOLA 1ML	200
75	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	AMPOLA 5ML	2.000
76	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50MG	AMPOLA 10ML	2.000
77	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10ML/ML	AMPOLA 1ML	1.000
78	CLORIDRATO DE MEPERIDINA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG/ML	AMPOLA 2ML	2.000
79	CLORIDRATO DE TIAMINA (B1) 4MG, RIBOFLAVINA 5' FOSFATO SÓDICO (B2) 1MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (B6) 2MG, NICOTINAMIDA (VIT PP) 20MG, DEXPANTENOL (PRO-VIT B5) 3MG, IM/EV	AMPOLA 2ML	12.000
80	DESLANOSIDEO SOL INJ.0,2MG/ML	AMPOLA 2ML	1.000
81	DIAZEPAM 10MG	AMPOLA 2ML	5.000
82	DIMENDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG	AMPOLA 1ML	15.000
83	EPINEFRINA 1MG/ML	AMPOLA 1ML	10.000
84	ERITROPOETINA RECOMBINANTE 4000UI	FRASCO AMPOLA	100
85	FENITOINA INJETAVEL 250MG	AMPOLA 5ML	1.200
86	FENOBARBITAL 200MG	AMPOLA 1ML	700
87	FUROSEMIDA INJ 20MG	AMPOLA 2ML	8.000
88	GLUCONATO DE CALCIO 10%	AMPOLA 10ML	1.000
89	HALOPERIDOL DECANOATO 70,54MG/ ML	AMPOLA 1ML	6.000
90	HEMISSUCCINATO SODICO DE CLORANFENICOL 1G	AMPOLA	400
91	HEPARINA SODICA 5000UI	FRASCO AMPOLA 5ML	300
92	LIDOCAINA 2% COM VASO CONSTRUTOR	TUBETE 1,8ML	500
93	LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRITOR	FRASCO AMPOLA 20ML	6.000
94	LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRITOR	TUBETE 1,8ML	500
95	LINCOMICINA MONOIDRATADA ESTERIL 300MG	AMPOLA 1ML	5.000
96	LINCOMICINA MONOIDRATADA ESTERIL 600MG	AMPOLA 2ML	5.000
97	MESILATO DE CODERGOCRINA	AMPOLA 0,3MG/1ML	1.000
98	NITROGLICERINA SOLUÇÃO INJETAVEL 5MG/ML	AMPOLA 5ML	100
99	PENICILINA G BENZATINA 1200000 U.I.4ML	FRASCO AMPOLA 4ML	10.000
100	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100MG	FRASCO AMPOLA 2ML	3.000
101	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500MG	FRASCO AMPOLA 2ML	10.000
102	SULFATO DE MORFINA SOLUÇÃO INJETAVEL 1MG/ML	AMPOLA DE 2 ML	1.000
103	RANELATO DE ESTRONCIO 2G	30 SACHES	18.000
104	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G	30 SACHES	18.000
105	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO DE SODIO DE CONDRITINA 1,2G	30 SACHES	18.000
106	COLAGENO HIDROLISADO	30 SACHES	18.000
107	AMOXICILINA SUSPENÇÃO 250MG/5ML	FRASCO 150ML	15000
108	CEFALEXINA 250MG/5ML	FRASCO DE 60ML	6000
109	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	FRASCO DE 10ML	7000
110	MEBENDAZOL SUSPENÇÃO ORAL 2%	FRASCO 30ML	3000
111	METRONIDAZOL SUSPENÇÃO 4%	FRASCO 100ML	3000

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1804/-1795

Página 24 de 44



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



112	SALBUTAMOL SPRAY 200MCG	FRASCO 100DOSES	3000
113	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 200:40/5ML	FRASCO 100ML	3000
114	AMOXICILINA SUSPENÇÃO 250MG/5ML	FRASCO 150ML	15000
115	CEFALEXINA 250MG/5ML	FRASCO DE 60ML	6000
116	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	FRASCO DE 10ML	7000
117	MEBENDAZOL SUSPENÇÃO ORAL 2%	FRASCO 30ML	3000
118	METRONIDAZOL SUSPENÇÃO 4%	FRASCO 100ML	3000
119	SALBUTAMOL SPRAY 200MCG	FRASCO 100DOSES	3000
120	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 200:40/5ML	FRASCO 100ML	3000
121	AMOXICILINA 500MG	CAPSULAS	260000
122	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	1200000
123	CEFALEXINA 500MG	CAPSULAS	380000
124	CIMETIDINA 200MG	COMPRIMIDO	300000
125	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	100000
126	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	500000
127	DICLOFENACO 50MG	COMPRIMIDO	500000
128	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	160000
129	FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO	160000
130	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	350000
131	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	1000000
132	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO	30000
133	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	350000
134	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	60000
135	NIFEDIPINA 20MG	COMPRIMIDO	250000
136	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	600000
137	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400:80MG	COMPRIMIDO	100000
138	DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 1%	15GRS	120000
139	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL 100 MG	50GRS	5000
140	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000UI/4GRS	60GRS	20000

1 - PRAZO DE VALIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2 - FORNECIMENTO:

Os pedidos de entrega ocorrerão de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



3 - PRAZO DE ENTREGA:

Deverão ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Autorização de Fornecimento, expedido pelo Departamento de Licitações.

4 - LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

O objeto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor, de segunda à sexta feira das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no Almojarifado da Secretária de Economia e Finanças – Rua Sete de Setembro nº 1103.

5) A validade dos produtos deverá ser:

5.1) Prazo de validade dos medicamentos:

5.2) Os medicamentos com validade igual ou inferior a 16 (dezesesseis) meses, a partir da data de fabricação, deverão ser entregues com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor em nosso almojarifado.

5.3) Medicamentos com validade superior a 16 (dezesesseis) meses deverão ser entregues com prazo de no mínimo 75% da validade, a partir da data de fabricação.

5.4) Com aplicação exclusiva a estes prazos de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento destas condições, o contrato deverá entrar em contato com o setor responsável pelo recebimento, para apresentar a justificativa da alteração do prazo de validade estipulado neste edital. A entrega só será admitida após a autorização prévia expressa do setor de recebimento.

5.5) Local de entrega dos medicamentos: Almojarifado Central – Rua 7 de Setembro, 1.103 – almojarifado@jau.sp.gov.br – fone 014 3626 2258 – horário: 07:00 às 11:00 hs e das 13:00 as 16:00 horas de segunda a sexta feira – responsável : Sr. Fernando Mesquita.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

"DECLARAÇÃO"

PROCESSO Nº. 1533-PG/2014– PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA E POSTOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAHU.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina o presente

..... de de 2014.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



ANEXO II.A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

“DECLARAÇÃO”

Ao

MUNICIPIO DE JAHU

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. 1533-PG/2014– PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA E POSTOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAHU.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

Ao

Município de Jahu

At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. 1533-PG/2014– PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA E POSTOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAHU.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com esta Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2014.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ao
MUNICIPIO DE JAHU
A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO Nº. 1533-PG/2014– PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA E POSTOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE JAHU.

Eu, _____,
representante legal da Empresa _____, interessada em
participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Jahu,
DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº
6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o
Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da
Constituição Federal.

(cidade) _____ de _____ de _____.

Representante legal
Nome
Cargo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ao
MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO Nº. 1533-PG/2014– PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA E POSTOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAHU.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada por (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que reúne condições de apresentar, caso seja vencedora do certame, em 05 (cinco) dias úteis a partir da comunicação, os seguintes documentos:

- a) Cópia da licença para funcionamento do estabelecimento, dentro do prazo de validade, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde a empresa estiver instalada,
- b) Cópia da autorização para o funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária,
- c) Cópia da publicação em Diário Oficial da União – D.O.U ou da Resolução que concedeu o registro do objeto licitado, concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. Estando o registro vencido, deverão ser apresentadas cópias de todas as petições de revalidações devidamente protocolizadas, acompanhadas de cópia da publicação do registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado,
- d) No caso da apresentação de registro extraído via internet, que não esteja em vigor, ou que os elementos apresentados não permitam a verificação de sua regularidade implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado,
- e) Cópia do comprovante de isenção do registro em vigência, quando for o caso.

(cidade) _____ de _____ de 2014.

Representante legal
Nome
Cargo

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1804/-1795

Página 31 de 44





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



ANEXO VI

TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE, POR ITEM.

PROCESSO Nº. 1533-PG/2014– PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA E POSTOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAHU.

Item	VALOR MÍNIMO DE REDUÇÃO POR LANCE ¹
1	R\$ 165,00
2	R\$ 2.375,00
3	R\$ 270,00
4	R\$ 150,00
5	R\$ 2,20
6	R\$ 1.320,00
7	R\$ 460,00
8	R\$ 50,00
9	R\$ 42,50
10	R\$ 295,00
11	R\$ 60,00
12	R\$ 195,00
13	R\$ 122,80
14	R\$ 556,74
15	R\$ 167,02
16	R\$ 157,50
17	R\$ 1.717,20
18	R\$ 1,43
19	R\$ 420,80
20	R\$ 130,00
21	R\$ 764,27
22	R\$ 85,00
23	R\$ 45,20
24	R\$ 86,25
25	R\$ 80,00
26	R\$ 67,00
27	R\$ 2.835,00
28	R\$ 285,00
29	R\$ 150,00
30	R\$ 315,00
31	R\$ 280,00

¹ O valor mínimo de redução por item é exatamente 0,5 % do valor total do item (qnt x vlr unt), valor máximo a ser pago por item, adquiridos na Tabela de Preços Máximos de Medicamentos Por Princípio Ativo Para Compras Públicas – CMED – ICMS 18%...





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



32	R\$	99,00
33	R\$	46,50
34	R\$	0,15
35	R\$	217,73
36	R\$	609,12
37	R\$	4,50
38	R\$	292,50
39	R\$	291,33
40	R\$	1.232,65
41	R\$	149,90
42	R\$	1.344,60
43	R\$	13,00
44	R\$	616,50
45	R\$	102,25
46	R\$	3,65
47	R\$	3,98
48	R\$	8,81
49	R\$	113,25
50	R\$	186,40
51	R\$	147,00
52	R\$	624,00
53	R\$	64,40
54	R\$	65,25
55	R\$	172,50
56	R\$	3.367,50
57	R\$	158,75
58	R\$	3.220,00
59	R\$	1.840,27
60	R\$	6,17
61	R\$	8,69
62	R\$	7,70
63	R\$	6,28
64	R\$	396,25
65	R\$	268,88
66	R\$	13,91
67	R\$	39,00
68	R\$	26,00
69	R\$	104,00
70	R\$	42,00
71	R\$	292,00
72	R\$	235,50
73	R\$	34,20
74	R\$	1,46
75	R\$	10,50

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1804/-1795

Página 33 de 44



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



76	R\$	9,90
77	R\$	4,50
78	R\$	16,00
79	R\$	36,60
80	R\$	5,90
81	R\$	13,50
82	R\$	96,00
83	R\$	32,00
84	R\$	61,12
85	R\$	11,40
86	R\$	3,57
87	R\$	14,40
88	R\$	6,25
89	R\$	350,10
90	R\$	5,12
91	R\$	11,00
92	R\$	3,75
93	R\$	127,80
94	R\$	6,00
95	R\$	115,75
96	R\$	176,75
97	R\$	10,15
98	R\$	10,83
99	R\$	126,50
100	R\$	91,35
101	R\$	362,50
102	R\$	12,75
103	R\$	279,90
104	R\$	239,40
105	R\$	352,23
106	R\$	429,30
107	R\$	1.062,00
108	R\$	945,00
109	R\$	122,25
110	R\$	84,75
111	R\$	67,16
112	R\$	571,65
113	R\$	143,70
114	R\$	1.062,00
115	R\$	945,00

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1804/-1795

Página 34 de 44



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



116	R\$	122,25
117	R\$	84,75
118	R\$	67,16
119	R\$	571,65
120	R\$	143,70
121	R\$	1.805,05
122	R\$	1.560,00
123	R\$	5.681,00
124	R\$	982,50
125	R\$	18,31
126	R\$	125,70
127	R\$	711,25
128	R\$	142,48
129	R\$	121,95
130	R\$	721,00
131	R\$	400,40
132	R\$	5,82
133	R\$	794,85
134	R\$	34,74
135	R\$	72,30
136	R\$	166,80
137	R\$	134,90
138	R\$	3.110,28
139	R\$	220,48
140	R\$	322,30





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N 123/06

“DECLARAÇÃO”

Ào

MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. 1533-PG/2014– PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA E POSTOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAHU.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede na _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/14

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...**
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...**

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



ANEXO VIII

Minuta da Ata de Registro de Preço

PROCESSO Nº. 1533-PG/2014– PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA E POSTOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAHU.

O MUNICÍPIO DE JAHU com sede na Rua Paissandú, 444, Centro, Jahu/SP inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.195.079/0001-54, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Economia e Finanças, o **Sr. LUÍS VICENTE FEDERICI**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF n.º 221.327.858-05, RG n.º 32.884.865-7, residente e domiciliado na Rua Passaindu, 767 – Centro – Jahu-SP – CEP: 17.201-330 e Gerente da Secretaria de Saúde, **Sra. RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA CASTRO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n.º 11.694.697-0 e CPF n.º 057.609.198-73, residente e domiciliada na Rua Rafael Waldrighi, nº 273, Vila XV – CEP: 17211-140e as empresa(s) abaixo(s) relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominadas(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal 3951 de 15/03/05 e Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, 5.278 de 27/06/2005 e 5.866 de 11/05/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como do edital de Pregão Presencial n.º 039/14, nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA(S)

DETENTORA 1

Denominação;.....

Endereço.....

C.N.P.J,.....

REPRESENTANTE LEGAL.....

CPF.....

DETENTORA(S)

DETENTORA 2

Denominação;.....

Endereço.....

C.N.P.J.

REPRESENTANTE LEGAL.....

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1804/-1795

Página 37 de 44





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



CPF.....

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA E POSTOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAHU.

Cláusula Segunda – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Cláusula Terceira – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com o Município de Jahu, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 43/2014 e o preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

3.3. Efetuar a entrega dos medicamentos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital

3.4 Comunicar a unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.

3.5 Entregar os objetos solicitados nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.

3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos medicamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

3.7 Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

3.8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



3.9. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

3.10. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

3.11. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

3.12. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

3.13. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, medicamento(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

Cláusula Quarta – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

4.1 – Comunicar a DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

Cláusula Quinta – DAS SANÇÕES

5.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.

5.3 – As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

Clausula Sexta – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1 – No período de vigência da ata, os preços serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata.

6.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

6.3.1 – Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

6.3.2 – Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e

6.3.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

12.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

6.4.1 – Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

6.5 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.6 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se parte integrante deste ajuste, como se neles estivessem transcritos, o Edital nº 017/2013 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2 - A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO DE JAHU a firmar as contratações que deles poderão advir.

7.3 - O pagamento das despesas decorrentes da presente ata de registro de preços correrá através da classificação orçamentária:

Ficha: 215 – 02.13.04-103030005-2332/33903009





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



Cláusula Oitava – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Jahu.

8.2 – E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Jahu, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2014.

LUÍS VICENTE FEDERICI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA CASTRO
GERENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE

PROPONENTE
NOME DO REPRESENTANTE AUTORIZADO
RG:

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JAHU

Órgão: MUNICIPIO DE JAHU.

Contrato nº 657/722-PG/2014 (de origem):

PROCESSO Nº. 1533-PG/2014– PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA E POSTOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratante: MUNICIPIO DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, xx de XXXXXXX de 2014.

LUÍS VICENTE FEDERICI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA CASTRO
GERENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE

PROponente
REPRESENTANTE AUTORIZADO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: MUNICIPIO DE JAHU.

Contrato nº 657/722-PG/2014 (de origem):

PROCESSO Nº. 1533-PG/2014– PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA E POSTOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratante: MUNICIPIO DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: LUÍS VICENTE FEDERICI

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

RG: 32.884.865-7

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Paissandu, 767, Centro.

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, 444, Centro.

TELEFONE: 014 3602-1742

E-MAIL: lvf.financas@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: GERENTE – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDÚ, 444

E-MAIL - licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, XX de XXXXXXX de 2014.

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

GERENTE – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 43/2014



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: MUNICIPIO DE JAHU.

Contrato nº 657/722-PG/2014 (de origem):

PROCESSO Nº. 1533-PG/2014– PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA E POSTOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratante: MUNICIPIO DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA CASTRO

CARGO: GERENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE

RG: 11.694.697-0

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Rafael Waldrichi, nº 273

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Francisco Glicério, 855, Centro – Jahu – SP.

TELEFONE: 014 3602-3777

E-MAIL: sec.saude@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: GERENTE – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDÚ, 444

E-MAIL - licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, XX de XXXXXXX de 2014.

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

GERENTE – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

